

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 7 / 2020

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08 DE ABRIL DE 2020

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador: Rui Constantino Martins

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

Vereador: Cláudia Virgínia Viegas Fernandes Evangelho Soares Ferreira

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente:

Vereador:

Vereador:

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 07/2020

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 8 DE ABRIL DE 2020, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:15 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/04/2020

ATA Nº 07/2020

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, RUI CONSTANTINO MARTINS, MARINA LOPES HONÓRIO, MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO e CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 18 de Outubro de 2017. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento aos restantes membros do Órgão Executivo do Despacho nº 4097-B/2020, publicado na II Série do Diário da República nº 66 de 2 de abril, que veio determinar as competências de intervenção durante a vigência do estado de emergência, ao Comandante Operacional Distrital da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), ao Centro Distrital de Segurança Social e à Autoridade de Saúde de âmbito Local territorialmente competente, em colaboração com os Municípios.

Nestes termos, e de acordo com o nº 1 do referido Despacho, o Sr. Presidente informou que por forma a dar cumprimento ao especial dever de proteção das pessoas com idade superior a



70 anos que se encontram em estabelecimentos de apoio residencial, social ou de recuperação de saúde, grande parte das quais em situação de dependência, com doença crónica e sem apoio familiar de retaguarda, tornando-se necessário definir circuitos e procedimentos de intervenção das instituições e entidades públicas que são chamadas a atuar nesta sede, tendo em consideração a especial fragilidade dos cidadãos a que a intervenção se dirige, durante a vigência do estado de emergência, o comandante operacional distrital da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), o centro distrital de segurança social e a autoridade de saúde de âmbito local territorialmente competente, em colaboração com os municípios, são competentes para intervir nas situações seguintes:

a) Estabelecimentos de apoio residencial, social ou unidades de internamento da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), com funcionamento comprometido em virtude da existência de utentes e/ou profissionais de saúde suspeitos e/ou doentes por COVID-19 e, por isso, em isolamento profilático, isolamento ou internamento hospitalar;

b) Necessidade de ativação de equipamentos de âmbito municipal, ou outro, para alojamento de pessoas em isolamento profilático e/ou em situação de infeção confirmada de COVID-19 que, face à avaliação clínica, não determina a necessidade de internamento hospitalar.

2 - Incumbe ao presidente da câmara municipal, no âmbito da respetiva comissão municipal de proteção civil (CMPC) coordenar os recursos existentes na comunidade, necessários e adequados à salvaguarda das situações a que se refere o número anterior, com a colaboração dos serviços competentes da segurança social e da saúde.

Informou ainda o Sr. Presidente o Órgão Executivo que, no dia 3 de abril de 2020 lhe foi comunicado pelo Delegado de Saúde do Concelho – Dr. José Cunha da existência de 1 doente infetado com Covid-19 no Concelho, encontrando-se o mesmo em estabelecimento sito na Rua Vale e Azevedo, Lote nº 10, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, frequentado por 9 utentes e 3 pessoas que cuidam da sua vigilância.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/04/2020

O referido estabelecimento não consta dos Lares que são do conhecimento da Segurança Social, sendo totalmente desconhecida a sua existência, facto pelo qual não consta do Plano operacional municipal aprovado, para o COVID-19.

O doente infetado encontra-se em estabelecimento hospitalar a receber tratamento, e tendo em conta a situação, o Plano Operacional Municipal foi acionado no dia 4 de abril de 2020, pelas 17:00 horas, em articulação entre a Comissão, o Ministério da Saúde – DGS e Segurança Social.

Por último, o Sr. Presidente deu conhecimento ao Órgão Executivo do ponto de situação (Resumo Diário) do COVID-19, às 17:25 horas do dia 7 de abril de 2020, onde consta a distribuição do número de casos, número de pessoas em vigilância ativa e número de óbitos, pelos concelhos da área de influência do Agrupamentos de Centros de Saúde do Médio Tejo (ACES MT).

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A Ata número 06, da Reunião de Câmara de, 2020/03/25, foi aprovada por unanimidade, e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----



Ata da Reunião Ordinária de 08/04/2020

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 7 de abril, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **357.919,81€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

Duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e três euros e seis cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Cento e onze mil, cento e cinquenta e seis euros e cinquenta e setenta e cinco cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Deliberações Diversas

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 607 de 13 de março de 2020 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos

ASSUNTO: Abertura de Procedimento Pré-Contratual de Concurso Público, para Financiamento, por Locação Financeira, da aquisição de 1 Veículo Pesado de Mercadorias novo/Ratificação

Síntese:



Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação, o despacho do Sr. Presidente de 16 de março de 2020, pelo qual foi autorizada a abertura de procedimento pré-contratual na modalidade de concurso público, bem como foi autorizada a realização da respetiva despesa, foram aprovados os Programa de Procedimento e Caderno de Encargos e designados os membros do júri, com vista ao Financiamento, por Locação Financeira, da aquisição de 1 Veículo Pesado de Mercadorias novo.

O veículo a adquirir foi adjudicado à Empresa ACRV – Comércio de Veículos e Peças, S.A., pelo valor de 58.000,00€, selecionada mediante adequado procedimento pré-contratual.

DELIBERAÇÃO Nº 87/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE 16 DE MARÇO DE 2020, NOS TERMOS DO QUAL FOI AUTORIZADO A ABERTURA, A REALIZAÇÃO DA DESPESA, O CADERNO DE ENCARGOS E OS MEMBROS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL QUE TEM POR OBJETO O FINANCIAMENTO, POR LOCAÇÃO FINANCEIRA, DA AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO PESADO DE MERCADORIAS NOVO”.

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 673 de 25 de março de 2020 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos

ASSUNTO: Procedimento Pré-Contratual de Concurso Público, para Financiamento, por Locação Financeira, da aquisição de 1 Veículo Pesado de Mercadorias novo. Pedido de prorrogação de prazo para entrega das Propostas /Ratificação



Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação, o despacho do Sr. Presidente de 26 de março de 2020, pelo qual foi autorizada a prorrogação do prazo para entrega de propostas do Procedimento Pré-Contratual de Concurso Público, para Financiamento por Locação Financeira, da aquisição de 1 Veículo Pesado de Mercadorias novo, tendo em conta os argumentos enunciados no pedido efetuado pelo interessado Banco Santader Totta, S.A..

DELIBERAÇÃO Nº 88/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE 26 DE MARÇO DE 2020, NOS TERMOS DO QUAL FOI APROVADA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL DE CONCURSO PÚBLICO, PARA FINANCIAMENTO, POR LOCAÇÃO FINANCEIRA, DA AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO PESADO DE MERCADORIAS NOVO”.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 652 de 20 de março de 2020 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos / Núcleo de Obras Municipais

ASSUNTO: Empreitada do Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas /Contexto Social com Pandemia de Covid – 19

A informação sustenta:

“Tendo em conta a atual situação de pandemia por Covid-19, bem como a declaração do Estado de Emergência, a fiscalização tem constatado que o empreiteiro tem tido muita



dificuldade em adquirir materiais para manter o normal andamento dos trabalhos da obra do «Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas».

Através da sua comunicação n.º 104/20, vem o diretor de obra confirmar a respetiva dificuldade de obtenção de materiais, designadamente areias, agregados e cimentos e informar a fiscalização que irá estar atento a toda a evolução da situação, por forma a manter a realização dos trabalhos, o mais possível dentro da normalidade.

Assim, alerta-se o órgão competente para a decisão de contratar que o empreiteiro poderá não concluir a obra no prazo fixado, a saber, o dia 14-04-2020, sendo que para o efeito será necessário conceder nova prorrogação do prazo de execução da obra, nos mesmos termos do que se encontra em curso (a título gracioso).

Porém, nesta fase, não será possível informar o desvio temporal do plano de trabalhos, pelo facto de não se saber como se desenrolará o estado de pandemia.

No entanto, em reunião de obra, o seu diretor informou que de momento e se possível, vai manter-se em obra, por forma a realizar todas as tarefas que não envolvam os fornecimentos dos materiais atrás referidos, bem como vai tentar gerir esses fornecimentos em função das disponibilidades das respetivas empresas”.

DELIBERAÇÃO N.º 89/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, PRORROGAR O PRAZO DA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE «CENTRO DE APOIO À ATIVIDADE EMPRESARIAL E NINHO DE EMPRESAS», ATÉ AO DIA 14 DE MAIO DE 2020, CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DO LEVANTAMENTO DO ESTADO EM QUE A MESMA SE ENCONTRA, MORMENTE, DO QUE FALTA CONCLUIR DA MESMA”.

MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ APRESENTAR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ AO TERMO, QUE ORA SE CON CERNE”.



**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº
3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 24 de março de 2020 da Associação Portuguesa das Empresas de Publicidade Exterior

ASSUNTO: Período de Carência do pagamento de Taxas

Síntese:

Por email de 24 de março de 2020, veio a Associação Portuguesa das Empresas de Publicidade Exterior, dar conhecimento ao Órgão Executivo Municipal que as empresas de publicidade exterior, tem vindo a receber por parte dos seus anunciantes pedidos de interrupção imediata dos contratos publicitários, até que seja resposta a normalidade da situação, uma vez que se encontram encerrados ou em laboração com medidas de contenção, face a atual situação de pandemia COVID-19.

Assim, e uma vez que as empresas de publicidade exterior têm despesas avultadas nas licenças pagas aos municípios, solicitam que, as mesmas sejam anuladas e aquelas que, eventualmente, já tenham sido pagas, possam ser ressarcidas dos respetivos valores, uma vez que dizem respeito a todo o ano em curso, propondo ainda que, o município implemente um período de carência de pagamento das taxas publicitárias, com a duração de 6 (seis) meses, por forma a ultrapassar este período, que coloca em causa a sobrevivência de muitos postos de trabalho e das próprias empresas.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos



Ata da Reunião Ordinária de 08/04/2020

Documento: Email de 24 de março de 2020 dos Paramédicos de Catástrofe Internacional

ASSUNTO: Apoio Covid 19

Síntese:

Por email de 24 de março de 2020, vieram os Paramédicos de Catástrofe Internacional, dar conhecimento ao Órgão Executivo Municipal que face à atual situação de pandemia, Covid-19, se encontram a prestar cuidados emergentes à população em território nacional, enfrentado uma enorme escassez de recursos financeiros.

Assim, e por forma a levar a cabo a assistência médica de socorro com mais prontidão e eficácia, nas inúmeras e urgentes situações em que é requerida a sua intervenção, solicitam ao município apoio financeiro e solidário para aquisição de diversos matéria, designadamente, 1 Lifepack 12, 4 Monitores de Parâmetros Vitais, 2 Ventiladores, Equipamento de Proteção Individual, 2 Tendas de Campanhas Insufláveis, 200 Macas de Campanha e Camas de Campismo de alumínio e napa.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 31 de março de 2020 do Grupo Parlamentar do PCP

ASSUNTO: Projeto Lei nº 292/XIV – 1ª – Adota disposições para assegurar equilíbrio financeiro das Autarquias Locais

Síntese:

Por email de 31 de março de 2020, veio o Grupo Parlamentar do PCP – Partido Comunista Português, dar conhecimento ao Órgão Executivo Municipal que, na sequência do



surto de COVID-19 que o país enfrenta, apresentou um Projeto de Lei nº 292/XIV, com vista à adoção de disposições para assegurar o equilíbrio financeiro das Autarquias Locais, e que vai alterar a Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, tendo sido agendado para discussão e votação no dia 2 de abril de 2020.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 697 de 2 de abril de 2020 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos

ASSUNTO: Empreitada de Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas – Adenda ao Contrato 25/2019 / Alteração ao nº de compromisso

Síntese:

Durante o prazo da sua execução da Empreitada de «Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas», foi detetada a necessidade de ser ordenada a execução de Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões, trabalhos estes que foram devidamente aprovados pelo Órgão Executivo Municipal em sua reunião Ordinária de 23 de outubro de 2019, e deram origem ao Contrato Suprimento de Erros e Omissões (Contrato nº 25/2019), celebrado em 3 de dezembro de 2019.

Uma vez que o valor da despesa cabimentada no âmbito da Empreitada inicial foi de 589.909,17€ e que a adjudicação da mesma teve o valor de 524.062,48€, e não tendo o valor do cabimento prévio sido ajustado ao valor ao valor efetivamente adjudicado, o mesmo foi mantido e utilizado para cabimento prévio da despesa decorrente do Contrato de Suprimentos de Erros e Omissões (Compromisso nº 15615), dado que a rubrica, aquela data, se encontrava financeiramente dotada para suportar a despesa.



Ata da Reunião Ordinária de 08/04/2020

Contudo e de acordo com a informação nº 126 de 2020/01/15 da DMST/Núcleo de Obras Municipais, por questões que se prendem com a programação e forma de funcionamento das aplicações informáticas da AIRC, em uso nos serviços do Município, foi necessário proceder à criação de novo cabimento da despesa, associado ao cabimento inicial, efetuando-se a correção do valor do mesmo para o valor real da empreitada, procedendo-se também ao registo do contrato de suprimento de erros e omissões, nas aplicações SCA e SCE.

Este procedimento, originou por sua vez a criação de um novo cabimento da despesa - nº. 201729, e consequentemente um novo número de compromisso - nº 21217.

Nestes termos, e por forma a corrigir devidamente a situação, foi proposto ao Órgão Executivo a celebração de Adenda ao Contrato nº 25/2019”, celebrado no dia 3 de dezembro de 2019, e de acordo com o nº 1 do artigo 98º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nos termos da minuta apresentada.

DELIBERAÇÃO Nº 90/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A «EMPREITADA DE CENTRO DE APOIO À ATIVIDADE EMPRESARIAL E NINHO DE EMPRESAS», BEM COMO A PROVAR A MINUTA DA MESMA “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 1 de abril de 2020 do Secretário Geral do PSD

ASSUNTO: COVID-19 / Iniciativas a desenvolver no âmbito da Comunicação



Síntese:

Por email de 1 de abril de 2020, veio o Secretario Geral do PSD, dar conhecimento ao Órgão Executivo Municipal que, desde o início da pandemia do COVID-19 tem vindo a nortear a sua comunicação, quer nas redes sociais e site do partido, quer com os militantes, com um sentido construtivo e esclarecedor.

Assim, e por forma a expandir o trabalho que tem vindo a desenvolver com as Juntas de Freguesia, Municípios e Assembleias Municipais, solicitam a colaboração do Município para as iniciativas que se encontram a implementar, designadamente, Dar Voz aos Autarcas.

Esta iniciativa prende-se com informação diversa relativa ao COVID-19, que os Municípios têm vindo a implementar, informação essa que posteriormente pretendem disponibilizar, através de uma linha para o cidadão, que servirá para esclarecer dúvidas, responder a perguntas e recolher contributos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1 de 03/04/2020 do Serviço de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: 1ª Revisão ao Orçamento de 2020 nos termos do Ponto 8.3.1 do POCAL

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para análise e aprovação a 1ª. Revisão ao Orçamento de 2020, elaborada nos termos do Ponto 8.3.1 do POCAL.

A 1.ª Revisão ao Orçamento visa a incorporação de novas receitas que a autarquia esteja autorizada a arrecadar, como é o caso, das novas transferências do Orçamento de Estado para 2020 aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, nos termos do ponto 8.3.1.4 do POCAL, assim como, a incorporação de eventual excesso de cobrança de receita,



relativamente á totalidade de receitas previstas e já arrecadadas, como se verifica através da prorrogação de início de atividade da Empresa Intermunicipal Tejo Ambiente para 1 de junho de 2020, de acordo com o Ponto 8.3.1.4. do POCAL.

Em contrapartida ao aumento global da receita, existe também a necessidade de aumentar a despesa na mesma proporção para fazer face aos encargos assumidos com as empresas que fornecem os serviços que a Empresa Intermunicipal Tejo Ambiente iria assegurar, e que até ao momento foi o Município de Vila Nova da Barquinha que assumiu todos estes compromissos.

Segundo o princípio do equilíbrio estabelecido no POCAL – aplicável, quer na elaboração, quer na execução do orçamento - «o orçamento prevê que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual á despesa corrente acrescida das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazos.» n.º 2, do artigo 40º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

A referida Revisão ao Orçamento de 2020, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 91/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A 1ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2020, BEM COMO METER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO DA ALÍNEA C), DO Nº 1 DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos



Ata da Reunião Ordinária de 08/04/2020

Documento: Proposta de Deliberação nº 26 de 30 de março de 2020, da Vereadora Senhora Marina Honório

ASSUNTO: Pedido de Apoio e intervenção social no âmbito do COVID-19

Síntese:

Na sequência do atendimento da utente com a identificação M16 (processo de ação social municipal) e que se trata de um agregado familiar composto por um elemento de 62 anos de idade com algumas fragilidades a nível de saúde, que reside atualmente no concelho e freguesia de Vila Nova da Barquinha, sendo beneficiária da prestação de Rendimento Social de Inserção e vendedora (comércio ambulante em mercados e feiras), atividade que atualmente se encontra privada de exercer em consequência do estado de emergência declarado, informou a mesma que dada a sua situação socioeconómica, a mesma não lhe permite fazer face às despesas de habitação no valor de aproximadamente 370,00€, tendo solicitado apoio para o pagamento da renda no valor de 300,00€ e apoio ao nível da alimentação.

Assim, e tendo em conta as disposições do Regulamento Municipal de Ação Social do Município de Vila Nova da Barquinha, a situação urgente e inalienável exposta, a vereadora Sr^a. Marina Honório propôs que seja atribuído à utente a título excecional o valor de 300,00€ (trezentos euros) para apoio no pagamento da renda de habitação, de acordo ainda com a alínea c) do ponto 1.1, do n.º1 do artigo 8.º e com o artigo 9.º do referido Regulamento.

Mais foi proposto que, atendendo à situação transitória, uma vez que a utente pratica atos de comércio em espaço público vindo a garantir até à presente data o integral cumprimento do contrato de arrendamento, seja sujeita a uma avaliação mensal.

DELIBERAÇÃO Nº 92/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À REQUERENTE A TÍTULO EXCECIONAL, O VALOR DE 300,00€ (TREZENTOS



Ata da Reunião Ordinária de 08/04/2020

EUROS) PARA APOIO A PAGAMENTO DA RENDA DA HABITAÇÃO, NA QUAL RESIDE”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57°, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação n° 27 de 30 de março de 2020, da Vereadora Senhora Marina Honório

ASSUNTO: Aceitação de Doação / Rui Humberto Matias Coelho

Síntese:

O Sr. Rui Humberto Matias Coelho, vêm propor que a Câmara Municipal aceite, a título de doação, **diversos Livros**, que já foram devidamente conferidos pela Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, encontrando-se guardados nas instalações da referida Divisão, aguardando a respetiva deliberação de aceitação da Câmara Municipal, de acordo com a alínea j) do n.º 1, do art.º 33.º do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nestes termos, a Vereadora Senhora Marina Honório propôs a aceitação da doação em assunto, bem como que o respetivo material seja aumentado ao acervo da Biblioteca Arquivo Templário de Vila Nova da Barquinha.

DELIBERAÇÃO N° 93/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACEITAR A DOAÇÃO REALIZADA PELO SR. RUI HUMBERTO MATIAS COELHO, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.



**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N°
3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de deliberação n° 9/2020 de 6 de abril de 2020 do Gabinete do Presidente

ASSUNTO: Medidas de Apoios Sociais no âmbito do COVID-19

A Proposta de Deliberação sustenta:

“No âmbito da pandemia COVID-19, o município de Vila Nova da Barquinha implementou medidas que visam proteger os seus munícipes e que visam promover a proteção social dos mais desprotegidos.

O serviço social do município e o CLDS 4G encontram-se a prestar apoio às pessoas mais desprotegidas, especialmente aos idosos e doentes crónicos, através de um contato mais próximo e levantamento das suas necessidades no âmbito da aquisição dos bens de primeira necessidade, medicamentos, pagamentos de faturas, entre outros apoios.

A Loja Social, composta pela sua rede de parceiros, reforçou o apoio às famílias carenciadas, reforçando os cabazes alimentares entre outros apoios, por forma a garantir a sua subsistência no momento que atravessamos.

Neste âmbito o serviço social, em estreita colaboração com as Juntas de Freguesia, Cáritas, IPSS's, e a FOS-Universidade Sénior e GNR visam identificar os idosos e mais frágeis por forma a manter um contato de proximidade com quem mais necessita de apoio. No âmbito da educação, o município em colaboração com o Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha, disponibiliza o fornecimento de refeições escolares (almoço) a todos que estejam abrangidos pelo escalão A, e que o pretendam, e de acordo com as orientações do Ministério da Educação. Bem como, a disponibilização de computadores e tablets aos alunos que necessitem, permitindo que mantenham o acesso às aulas online.



Outra das medidas, que foi implementada, ainda no mês de março, foi a desinfecção de todos os locais públicos em todo o concelho, numa ação conjunta com as juntas de freguesia.

Procedeu-se e proceder-se-á, também, apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila Nova da Barquinha e às IPSS's do concelho (Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova da Barquinha, Fundação Dr Francisco Cruz e Centro Social e Paroquial de Atalaia) com a entrega de equipamento de proteção individual (EPIS's).

Considerando as medidas adotadas até à presente data, importa agora implementar medidas de reforço ao apoio social, de apoio às famílias e às empresas, e definir as linhas de atuação do município nos próximos meses.

Reforçando financeiramente as rubricas necessárias para implementar as medidas de prevenção e de combate à disseminação do COVID-19, e o apoio às instituições que são essenciais neste ato conjunto de proteção, através da desafetação de verbas previstas para a realização de eventos e ações culturais promovidas pelo município durante o corrente ano de 2020.

Face ao exposto propõe-se:

Isenções

1) Isenção do pagamento das rendas de todos os estabelecimentos comerciais concessionados pelo Município, situados no Concelho da Vila Nova da Barquinha, que se encontrem encerrados ou que tenham as respetivas atividades suspensas ao abrigo do Decreto nº 2-A/2020, de 20 de março, na sua redação atual, ou por determinação legislativa ou administrativa, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 10-A/2020 de 13 de março, na sua redação atual, bem como de outras disposições destinadas à execução do estado de emergência.

2) Isenção do pagamento das taxas de utilização do espaço público para esplanadas dos estabelecimentos que se encontrem encerrados ou que tenham as respetivas atividades suspensas ao abrigo do Decreto nº 2-A/2020, de 20 de março, na sua redação atual, ou por determinação legislativa ou administrativa, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 10-A/2020



de 13 de março, na sua redação atual, bem como de outras disposições destinadas à execução do estado de emergência. No caso de se encontrarem liquidadas será feito acerto no pagamento no ano de 2021, no primeiro trimestre.

3) Isenção do pagamento da taxas designadas RSU (resíduos sólidos urbanos) , referentes à recolha do designado “lixo” e com reflexo direto na faturação para domésticos e não domésticos: famílias, instituições e empresas ;

4) Isenção do pagamento das mensalidades do Aquagym, mantendo os utentes a inscrição ativa aquando da reabertura dos serviços desportivos.

5) Isenção do pagamento das mensalidades dos ateliers do Centro de Estudos de Arte Contemporânea, mantendo os utentes a inscrição ativa aquando da reabertura dos serviços culturais.

6) Isenção do pagamento das mensalidades da Escola Municipal de Futebol, mantendo os utentes a inscrição ativa aquando da reabertura dos serviços desportivos.

Assistência Social

1) Isenção de pagamento de rendas mensais de habitações sociais propriedade do Município, situadas no concelho de Vila Nova da Barquinha;

2) Reforço do apoio à Loja Social de Vila Nova da Barquinha, considerando o aumento do número de famílias apoiadas e solicitações de apoio;

Refeições Escolares

1) Isenção de pagamento das refeições e de outros serviços durante o período da crise aos alunos filhos de profissionais de saúde e de outros serviços essenciais de assistência neste período, que são acolhidos na escola de referência, Jardim de Infância de Vila Nova da Barquinha;

Eventos Culturais e Desportivos



1) Cancelamento dos eventos da responsabilidade do Município ou nos quais este seja parceiro: culturais, desportivos e recreativos.

2) Suspensão da cedência de equipamentos culturais e desportivos às associações, coletividades e instituições, bem como a cedência de transporte municipal e/ou viaturas municipais, para visitas de estudo ou outras atividades.

Urbanismo

1) Prorrogação de prazos a processos em curso na divisão municipal de serviços técnicos.

Propõe-se que a aplicação das medidas enunciadas por um período de 3 (três) meses, com início a 1 de abril de 2020 e termo a 30 de junho de 2020. Será mantida uma permanente avaliação, podendo o referido prazo poder ser prorrogado ou de as medidas propostas virem a ser adaptadas, caso se justifique”.

DELIBERAÇÃO Nº 94/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL, NO ÂMBITO DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19, MELHOR ELENCADAS E DESCRITAS NA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO E NO PERÍODO DE TEMPO NELA INDICADO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 5 de abril de 2020 da Direção do Sindicato dos Jornalistas



ASSUNTO: Covid19 / Liberdade de Imprensa

Síntese:

Por email de 5 de abril de 2020, veio a Direção do Sindicato dos Jornalistas, dar conhecimento ao Órgão Executivo Municipal da importância da adoção de um plano de comunicação com os jornalistas, durante a pandemia do COVID-19, que assegure a liberdade de imprensa e o dever de informar.

Informou ainda a Direção do Sindicato dos Jornalistas que, já recebeu várias denúncias de jornalistas de todo o país que, por falta de colaboração de algumas entidades oficiais, estão a ser impedido de fazer o seu trabalho, pelo que solicita a colaboração do município.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 7 de abril de 2020 da Mondejo 2 – Energias e Construções, S.A.

ASSUNTO: Pedido de Autorização para a execução da Obra a realizar na Rua 25 de Abril e Rua 1.º de Dezembro

Síntese:

Por requerimento de 7 de abril de 2020, remetido aos serviços por email, requereu a Mondejo 2 – Energias e Construções, S.A., com sede Rua 24 de Julho, Fração C, Vila Moreira / Santarém, na qualidade de subempreiteiro da EDP, e pretendendo iniciar os trabalhos de execução de infraestruturas elétricas (obra 7281696930) nas Ruas 25 de Abril e 1º de maio em Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal autorizar a execução da referida obra com início no dia 13 de abril de 2020 e término a 20 de abril de 2020.

DELIBERAÇÃO Nº 95/2020



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A EXECUÇÃO DA OBRA, A REALIZAR NA RUA 25 DE ABRIL E RUA 1º DE DEZEMBRO, NOS TERMOS REQUERIDOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 711, de 3 de abril de 2020, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos / Núcleo de Obras Municipais

ASSUNTO: Empreitada do Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas – Corte Temporário da Rua de Cabo Verde / Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação, o despacho do Sr. Presidente de 3 de abril de 2020, pelo qual foi autorizado o corte temporário de trânsito na Rua de Cabo Verde / Vila Nova da Barquinha, com vista á reparação e reposição dos revestimentos dos pavimentos das faixas de rodagem e dos passeios das Ruas de Cabo Verde, Saudade e 9 de abril, que foram retirados e/ou danificados no decorrer da empreitada de «Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas».

A execução dos referidos trabalhos implicará o corte total da Rua de Cabo Verde, durante os dias 6 e 7 de abril de 2020, encontrando-se garantido o acesso a veículos de emergência, sendo que a intervenção a realizar na Rua da Saudade, não será necessário recorrer ao corte da via e a suspensão do tráfego rodoviário na Rua de Cabo Verde, apenas é necessário durante o horário de trabalho da empresa (das 8:00h às 19:00h), sendo a circulação da referida via reposta ao final da tarde e durante a noite.

DELIBERAÇÃO Nº 96/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/04/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, POR UNANIMIDADE RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DE 3 DE ABRIL DE 2020, NOS TERMOS DA QUAL FOI AUTORIZADO O CORTE TEMPORÁRIO DE TRANSITO NA RUA DE CABO VERDE”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/04/2020

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

_____ cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 882/2020 a 992/2020, inclusive. _____

_____ e também relacionados na nota anexa, no total de **124.553,45€** (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^{a)} _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e quinze minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2020/04/08
(Anexo I)

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete.*
3. *Informação nº 607 de 13 de março de 2020 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos – Abertura de Procedimento Pré-Contratual de Concurso Público, para Financiamento, por Locação Financeira, da aquisição de 1 Veículo Pesado de Mercadorias novo/Ratificação.*
4. *Informação nº 673 de 25 de março de 2020 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos – Procedimento Pré-Contratual de Concurso Público, para Financiamento, por Locação Financeira, da aquisição de 1 Veículo Pesado de Mercadorias novo. Pedido de prorrogação de prazo para entrega das Propostas /Ratificação.*
5. *Informação nº 652 de 20 de março de 2020 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos / Núcleo de Obras Municipais – Empreitada do Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas /Contexto Social com Pandemia de Covid – 19.*
6. *Email de 24 de março de 2020 da Associação Portuguesa das Empresas de Publicidade Exterior – Período de Carência do pagamento de Taxas.*
7. *Email de 24 de março de 2020 dos Paramédicos de Catástrofe Internacional – Apoio Covid 19.*
8. *Email de 31 de março de 2020 do Grupo Parlamentar do PCP – Projeto Lei nº292/XIV – 1ª – Adota disposições para assegurar equilíbrio financeiro das Autarquias Locais.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

9. *Informação nº 697 de 2 de abril de 2020 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos – Empreitada de Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas – Adenda ao Contrato 25/2019 / Alteração ao nº de compromisso.*
10. *Email de 1 de abril de 2020 do Secretário Geral do PSD – COVID-19 / Iniciativas a desenvolver no âmbito da Comunicação.*
11. *Informação nº 1 de 03/04/2020 do Serviço de Finanças e Contabilidade – 1ª Revisão ao Orçamento de 2020 nos termos do Ponto 8.3.1 do POCAL.*
12. *Proposta de Deliberação nº 26 de 30 de março de 2020, da Vereadora Senhora Marina Honório – Pedido de Apoio e intervenção social no âmbito do COVID-19.*
13. *Proposta de Deliberação nº 27 de 30 de março de 2020, da Vereadora Senhora Marina Honório – Aceitação de Doação / Rui Humberto Matias Coelho.*
14. *Proposta de deliberação nº 9/2020 de 6 de abril de 2020 do Gabinete do Presidente - Medidas de Apoios Sociais no âmbito do COVID-19.*
15. *Email de 5 de abril de 2020 da Direção do Sindicato dos Jornalistas – Covid19 / Liberdade de Imprensa.*
16. *Email de 7 de abril de 2020 da Mondejo 2 – Energias e Construções, S.A. – Pedido de Autorização para a execução da Obra a realizar na Rua 25 de Abril e Rua 1.º de Dezembro.*
17. *Informação n.º 711, de 3 de abril de 2020, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos / Núcleo de Obras Municipais – Empreitada do Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas – Corte Temporário da Rua de Cabo Verde / Ratificação.*

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

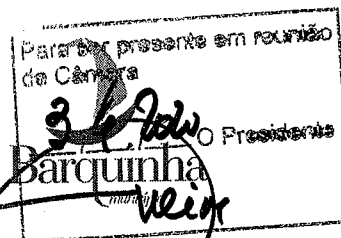
**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
8 de abril de 2020**

Ponto 11 da A.T. de 08/04/2020

2002

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE



Parecer:	Despacho: Para ser presente em reunião Municipal de Câmara 3/4/20 M-C
-----------------	--

Informação n.º 1

03/04/2020

Processo n.º: 3.1

ASSUNTO: 1ª Revisão ao Orçamento de 2020 nos termos do Ponto 8.3.1 do POCAL

Ex^{mo} Senhor

Vereador Rui Constantino

Nos termos do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e alterado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro), o Orçamento pode ser objeto de aumento global da despesa, por contrapartida:

- Do saldo apurado na gerência anterior dando lugar a uma revisão ao orçamento, ou;
- Pela aplicação de receitas legalmente consignadas, dispensando estas a figura da revisão;
- Diminuição do Orçamento da Receita
- Retificação ou anulação de dotações de ações das GOP'S.

A 1.ª Revisão ao Orçamento visa a incorporação de novas receitas que a autarquia esteja autorizada a arrecadar, como é o caso, das novas transferências do Orçamento de Estado para 2020 aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, nos termos do ponto 8.3.1.4 do POCAL, assim como, a incorporação de eventual excesso de cobrança de receita, relativamente à totalidade de receitas previstas e já arrecadadas, como se verifica através da prorrogação de início de atividade da Empresa Intermunicipal Tejo Ambiente para 1 de junho de 2020, de acordo com o Ponto 8.3.1.4. do POCAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE



Em contrapartida ao aumento global da receita, existe também a necessidade de aumentar a despesa na mesma proporção para fazer face aos encargos assumidos com as empresas que fornecem os serviços que a Empresa Intermunicipal Tejo Ambiente iria assegurar, e que até ao momento foi o Município de Vila Nova da Barquinha que assumiu todos estes compromissos.

Segundo o princípio do equilíbrio estabelecido no POCAL – aplicável, quer na elaboração, quer na execução do orçamento - «o orçamento prevê que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual á despesa corrente acrescida das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazos.» n.º 2, do artigo 40º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

De acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, é competência da Assembleia Municipal aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões.

Por outro lado, e segundo a alínea c), do n.º 1, do artigo 33º, do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal, as opções do plano e a proposta de orçamento, assim como, as respetivas revisões.

Neste sentido, coloca-se à consideração superior o envio à próxima reunião de câmara da presente proposta para os devidos efeitos.

À consideração de V.Ex.ª.

A Funcionária

(Susana Amaro, Técnica Superior)

Município de Vila Nova da Barquinha

Revisão N.º 1 ao Orçamento da Receita de 2020

Código	Classificação Económica Designação	Previsão	Previsão Modificada		Previsão Final	Anos Seguintes				Observações
		Atual	Reforço	Anulação		Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	
04	Taxas, multas e outras penalidades	207.200,00	309.000,00		516.200,00					
0401	Taxas	199.700,00	309.000,00		508.700,00					
040123	Taxas específicas das autarquias locais	199.700,00	309.000,00		508.700,00					
04012399	Outras	168.700,00	309.000,00		477.700,00					
0401239903	Lixo - Resíduos sólidos urbanos	61.000,00	121.000,00		182.000,00					
0401239905	Tarifa fixa Sistema Público Abastecimento Água	41.500,00	92.000,00		133.500,00					
0401239906	Tarifa de Saneamento	26.000,00	35.000,00		61.000,00					
0401239907	Tarifa fixa Sistema Público Saneamento	32.000,00	61.000,00		93.000,00					
06	Transferências correntes	4.633.087,00		6.774,00	4.626.313,00					
0603	Administração central	4.610.587,00		6.774,00	4.603.813,00					
060301	Estado	4.293.361,00	284.226,00		4.577.587,00					
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	2.671.043,00	192.837,00		2.863.880,00					
06030103	Participação fixa no IRS	266.760,00	13.094,00		279.854,00					
06030107	Participação no IVA – Art. 26.º-A da Lei n.º 73/20		78.295,00		78.295,00					
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	317.226,00		291.000,00	26.226,00					
06030601	Operação / Dinamização Turística Transfronteiriça	300.000,00		291.000,00	9.000,00					
07	Venda de bens e serviços correntes	723.700,00	134.000,00		857.700,00					
0701	Venda de bens	93.100,00	134.000,00		227.100,00					
070108	Mercadorias	93.000,00	134.000,00		227.000,00					
07010801	Água	93.000,00	134.000,00		227.000,00					
10	Transferências de capital	2.923.740,00	45.801,00		2.969.541,00					
1003	Administração central	2.923.740,00	45.801,00		2.969.541,00					
100301	Estado	644.923,00	45.801,00		690.724,00					
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	296.783,00	21.426,00		318.209,00					
10030105	Duodécimo de Janeiro	88.740,00	24.375,00		113.115,00					

Município de Vila Nova da Barquinha

Revisão N.º 1 ao Orçamento da Receita de 2020

Código	Classificação Económica Designação	Previsão Atual	Previsão Modificada		Previsão Final	Anos Seguintes				Observações	
			Reforço	Anulação		Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3		Ano + 4
1003010505	Art.º 35, n.º 3 da Lei 73/2013	88.740,00	24.375,00		113.115,00						
Totais:		3.876.826,00	773.027,00	291.000,00	0,00	4.358.853,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Município de Vila Nova da Barquinha

Revisão N.º 1 ao Orçamento da Despesa de 2020

Código	Classificação Económica Designação	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes			Observações
			Reforço	Anulação		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	
02	Órgãos da Autarquia	2.085.787,00	109.500,00		2.195.287,00				
0201	Executivo Municipal	2.048.287,00	109.500,00		2.157.787,00				
0201 01	Despesas com o pessoal	415.700,00	20.500,00		436.200,00				
0201 0101	Remunerações certas e permanentes	254.700,00	20.500,00		275.200,00				
0201 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	117.000,00	20.500,00		137.500,00				
0201 02	Aquisição de bens e serviços	460.600,00	89.000,00		549.600,00				
0201 0202	Aquisição de serviços	448.050,00	89.000,00		537.050,00				
0201 020225	Outros serviços	51.000,00	89.000,00		140.000,00				
03	Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados	846.865,00	5.000,00		851.865,00				
03 02	Aquisição de bens e serviços	179.055,00	5.000,00		184.055,00				
03 0201	Aquisição de bens	23.505,00	5.000,00		28.505,00				
03 020104	Limpeza e higiene	12.000,00	5.000,00		17.000,00				
04	Divisão Municipal de Serviços Técnicos	3.294.295,00	258.527,00		3.552.822,00				
04 01	Despesas com o pessoal	953.500,00	5.726,00		959.226,00				
04 0101	Remunerações certas e permanentes	758.900,00	5.726,00		764.626,00				
04 010104	Pessoal quadros-Regime contrato indivíd. trabalho	577.000,00	5.726,00		582.726,00				
04 01010401	Pessoal em Funções	577.000,00	5.726,00		582.726,00				
04 02	Aquisição de bens e serviços	591.450,00	207.000,00		798.450,00				
04 0201	Aquisição de bens	255.200,00	102.000,00		357.200,00				
04 020102	Combustíveis e lubrificantes	42.000,00	20.000,00		62.000,00				
04 02010202	Gasóleo	30.000,00	20.000,00		50.000,00				
04 020107	Vestuário e artigos pessoais	10.000,00	5.000,00		15.000,00				
04 020116	Mercadorias para venda	140.000,00	77.000,00		217.000,00				
04 02011601	Água	140.000,00	77.000,00		217.000,00				
04 0202	Aquisição de serviços	336.250,00	105.000,00		441.250,00				
04 020225	Outros serviços	211.250,00	105.000,00		316.250,00				
04 07	Aquisição de bens de capital	1.749.345,00	45.801,00		1.795.146,00				
04 0701	Investimentos	1.749.340,00	45.801,00		1.795.141,00				
04 070102	Habitações	191.005,00	20.000,00		211.005,00				
04 07010203	Reparação e beneficiação	191.005,00	20.000,00		211.005,00				
04 070104	Construções diversas	384.015,00	25.801,00		409.816,00				
04 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	150.005,00	25.801,00		175.806,00				

Município de Vila Nova da Barquinha

Revisão N.º 1 ao Orçamento da Despesa de 2020

Código	Classificação Económica Designação	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes			Observações
			Reforço	Anulação		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	
05	Divisão Municipal de Desenvolvimento Social	3.580.315,00	109.000,00		3.689.315,00			Ano + 4	
05 04	Transferências correntes	349.255,00	109.000,00		458.255,00				
05 0403	Administração central	85.000,00	99.000,00		184.000,00				
05 040301	Estado	85.000,00	99.000,00		184.000,00				
05 04030101	Políticas Activas de Emprego	85.000,00	99.000,00		184.000,00				
05 0403010191	Programas Ocupacionais	40.000,00	60.000,00		100.000,00				
05 0403010192	Programa de Estágios	11.000,00	39.000,00		50.000,00				
05 0407	Instituições sem fins lucrativos	264.255,00	10.000,00		274.255,00				
05 040701	Instituições sem fins lucrativos	264.255,00	10.000,00		274.255,00				
Totais:		1.804.515,00	482.027,00	0,00	2.286.542,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PRESIDENTE

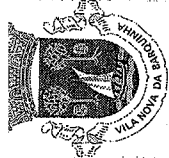
Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de



Município de Vila Nova da Barquinha

MODIFICAÇÕES

AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI

Ano de 2020

Revisão Nº 1

Obj. Prog.	Projeto	Ano	Sub- lac	Designação	Classificação: Org. Económica	Resp. (Mês/Ano)	Datas		Dotação Atual			Ano Corrente - 2020			Despesas			Anos Seguintes				
							Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes
3	322			Funções económicas					2.203.492,00	0,00	2.203.492,00	45.801,00	0,00	45.801,00	2.249.293,00	0,00	2.249.293,00					
3	322	2018	5	Requalificação Urbana e Apoio à Atividade Empresarial					963.505,00	0,00	963.505,00	20.000,00	0,00	20.000,00	983.505,00	0,00	983.505,00					
3	322	2018	5	Requalificação da Rede Eléctrica da Barquinha	04	07010203	DMST01/18/12/20		65.000,00	0,00	65.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00					
3	331			Transportes Rodoviários					320.005,00	0,00	320.005,00	25.801,00	0,00	25.801,00	345.806,00	0,00	345.806,00					
3	331	2002	128	Beneficiação de Estradas e Arruamentos do Concelho	04	07010401	DMST01/09/12/20		150.000,00	0,00	150.000,00	25.801,00	0,00	25.801,00	175.801,00	0,00	175.801,00					
Totais da modificação ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI									215.000,00	0,00	215.000,00	45.801,00	0,00	45.801,00	260.801,00	0,00	260.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

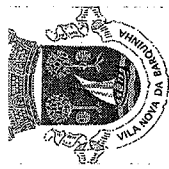


MODIFICAÇÕES

ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR

Ano de 2020
Revisão Nº 1

Obj. Prog.	Projeto	Ac. Sub aç.	Ano N°	Designação	Classificação Orçamental	Resp	Datas (Mês/Ano)		Org. Económica			Dotação Atual			Total			Ano Corrente - 2020			Despesas			Anos Seguintes				
							Início	Fim	Org.	Económica	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes	
2				Funções sociais									2.345.945,00	0,00	2.345.945,00	192.000,00	0,00	2.537.945,00	0,00	2.537.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2	233			Loja Social de Vila Nova da Barquinha									7.505,00	0,00	7.505,00	10.000,00	0,00	17.505,00	0,00	17.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	233	2014	47	Protocolos no Ambito das Parcerias	05	040701	DMD:01/14 12/20						7.500,00	0,00	7.500,00	10.000,00	0,00	17.500,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	240			Saneamento									148.750,00	0,00	148.750,00	65.000,00	0,00	213.750,00	0,00	213.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	240	2014	45001	Recolha e Tratamento de Efluentes	04	020225	DMST01/14 12/20						145.000,00	0,00	145.000,00	65.000,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	241			Abastecimento de Agua									142.100,00	0,00	142.100,00	77.000,00	0,00	219.100,00	0,00	219.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	241	2014	6	Abastecimento de Agua	04	02011601	DMST01/14 12/20						140.000,00	0,00	140.000,00	77.000,00	0,00	217.000,00	0,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	242			Resíduos Sólidos									69.550,00	0,00	69.550,00	40.000,00	0,00	109.550,00	0,00	109.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	242	2014	11	Recolha de Resíduos Solidos	04	020225	DMST01/14 12/20						63.000,00	0,00	63.000,00	40.000,00	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Município de Vila Nova da Barquinha

MODIFICAÇÕES

ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR

Ano de 2020

Revisão Nº 1

Obj. Prog.	Projeto	Ac. Sub ac.	Ano	Nº	Designação	Classificação Orçamental	Org. Económica	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas									
										Ano Corrente - 2020		Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida		Anos Seguintes	
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Total	2021	2022
4	43				Outras funções					1.054.658,00	0,00	1.054.658,00	0,00	89.000,00	0,00	1.143.658,00	0,00	0,00	0,00
4	43				Diversas não especificadas					376.000,00	0,00	376.000,00	0,00	89.000,00	0,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00
4	43		2008	5	Processos Judiciais	0201020225		UOSF01/14.12/20		11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	89.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Totais da modificação às Atividades Mais Relevantes - AMR										366.500,00	0,00	366.500,00	0,00	281.000,00	0,00	647.500,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____

de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____

de _____